

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

## Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 042**, de 19 de julho de 2013.

**“Cria o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

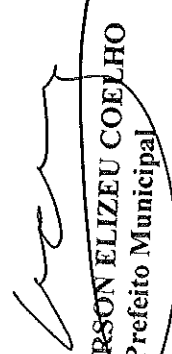
**Art. 1º.** Fica criado na estrutura da Administração Pública de Mantena, o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, adstrito à Secretaria Municipal de Assistência Social.


**Parágrafo único** - As atribuições do Coordenador são as definidas pelas normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

**Art. 2º.** O símbolo e os vencimentos do cargo criado no art. 1º ficam estabelecidos na forma do Anexo I, integrante da presente lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2013.

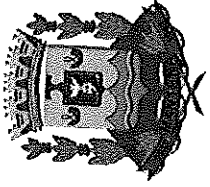
  
WANDERSON ELIZEU COELHO  
Prefeito Municipal

  
MOACIR BATISTA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Interino

Registro fls. 42 do Livro Mecanizado nº. 01

CERTIDÃO  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 19/07/2013.

  
Deusely Elzeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
COORDENADOR DO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR Formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia	01	S - 52